



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 80/2015 - REITORIA/IFMT
CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO PROGRAMA DE
VALORIZAÇÃO DA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO IFMT

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria de nº 1251, de 15.07.2014, resolve tornar público o número de vagas e os procedimentos para seleção de servidores candidatos aos benefícios do Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa - PVPE, de acordo com a Resolução nº 011, de 29 de abril de 2015, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - CONSUP/IFMT.

Dos Objetivos

Art. 1º O Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa e Extensão tem os seguintes objetivos:

I - Fomentar as atividades de pesquisa aplicada e extensão tecnológica que atendam aos objetivos legais do IFMT;

II - Estimular a publicação de conhecimento oriundo de projetos de pesquisa e extensão relacionados ao estudo de questões regionais na área de atuação do IFMT;

III - Estimular a formação e consolidação de Grupos de Pesquisa;

IV - Contribuir para o desenvolvimento regional constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências;

V - Buscar interação sistematizada com a comunidade, por meio da participação de servidores e estudantes em ações integradas com instituições públicas e privadas e com as entidades da sociedade civil;

VI - Articular com o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, parcerias com a sociedade para a concretização de projetos de pesquisa aplicada com natureza de inovação tecnológica;

VII - Incentivar projetos de pesquisa e extensão que envolvam os diferentes Campi do IFMT em ações interinstitucionais, integrando diferentes áreas para o atendimento das demandas locais e regionais;

VIII - Promover a geração de produtos e/ou processos inovadores que resultem em propriedade intelectual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Do Custeio e dos Benefícios

Art. 2º. As despesas com os benefícios do Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa serão custeadas pela Reitoria e pelos Campi com recursos previstos na natureza de despesa 33.90.20 – “Auxílio Financeiro a Pesquisador”, para as despesas com custeio, e despesa 44.90.20 – “Auxílio Financeiro a Pesquisador”, para as despesas com capital.

Art. 3º. O fomento às atividades de pesquisa ocorrerá pela concessão dos benefícios:

- I- Bolsa de Produtividade em Pesquisa (BPP);
- II- Taxa de Bancada (TB); e
- III- Auxílio Financeiro a Publicações (AFP).

§ 1º Somente o coordenador do projeto poderá solicitar os benefícios referidos nos incisos deste Artigo.

§ 2º Os benefícios serão pagos mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do beneficiário.

§ 3º O benefício descrito no Inciso I deste artigo será disponibilizado em 12 cotas mensais, a partir de outubro de 2015.

§ 4º O benefício descrito no Inciso II deste artigo será disponibilizado em cota única para ser utilizado no período do recebimento da bolsa, para ser aplicado, exclusivamente, em despesas de custeio ou de capital relacionadas ao projeto, e de acordo com as diretrizes descritas nos Títulos VII e VIII do Regulamento do PVPE aprovado pela Resolução do CONSUP nº 011, de 29 de Abril de 2015.

§ 5º O benefício descrito no Inciso III deste artigo será disponibilizado mediante apresentação da comprovação do Aceite do Artigo a ser publicado em Revista com Qualis B3 ou superior.

§ 6º Em caso de não publicação do trabalho no prazo de até 18 meses a partir da conclusão do projeto, a PROPES emitirá GRU para que o coordenador do projeto proceda à devolução imediata do recurso.

Art. 4º O valor das bolsas será calculado considerando a carga horária de 8 horas de dedicação do beneficiário ao projeto, a partir dos valores (Quadro 01) orientados pelo CNPq.

Quadro 01 – Valores dos benefícios do Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa

Benefício	BPP	TB	APC
Valor (R\$)	600,00	Até 3.000,00	Até 3.000,00

BPP – Bolsa de Produtividade em Pesquisa; **TB** – Taxa de Bancada; **APC** – Apoio à Produção Científica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 5º As cotas dos benefícios do PVPE disponibilizadas neste Edital estão descritas no Quadro 02.

§ 1º - Todo servidor, ao se inscrever no processo de seleção estará concorrendo pelos benefícios custeados pela Reitoria.

§ 2º - O servidor lotado no campus que disponibilizar, através deste edital, cotas para os benefícios, que não lograr êxito na classificação pelas vagas disponibilizadas pela reitoria, estará automaticamente concorrendo pelas vagas disponibilizadas por seu campus de lotação.

§ 3º - Os candidatos que obtiverem as maiores pontuações no âmbito do IFMT serão classificados até o número de bolsas custeadas pela reitoria.

§ 4º - Os candidatos que obtiverem as maiores pontuações no âmbito de cada campus que estiver custeando benefícios, excluindo os candidatos já selecionados para os benefícios custeados pela reitoria, serão classificados até o número de benefícios custeados pelo Campus.

Quadro 02 – distribuição de benefícios do programa de valorização à produtividade em pesquisa, disponibilizados neste edital

Unidade	Benefício	Beneficiários
REITORIA	BPP	10
	TB	10
	APC	10
IFMT – Alta Floresta	BPP	01
	TB	01
	APC	01
IFMT – São Vicente	BPP	01
	TB	01
	APC	01

BPP – Bolsa de Produtividade em Pesquisa; **TB** – Taxa de Bancada; **APC** – Apoio à Produção Científica

Dos Requisitos e Critérios para Seleção

Art. 6º A inscrição para o processo de seleção deve ocorrer obedecendo aos procedimentos e prazos definidos neste edital, pelo encaminhamento dos seguintes documentos:

- I. formulário próprio para Inscrição (Anexo 2);
- II. projeto de Pesquisa (Anexo 3);
- III. comprovação de atualização do currículo, na plataforma Lattes/CNPq;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

IV. cópia do Currículo Lattes, com cópia de documentos comprobatórios pontuáveis, obtidos nos últimos cinco anos, de acordo com quadro do Anexo 1 do Regulamento aprovado pela Res. Do CONSUP nº 011, de 29 de abril de 2015;

V. declarações de nada consta obtidas pelo interessado na unidade de lotação (Campus ou Reitoria) e na PROPES.

§ 1º - A autenticidade das cópias de documentos comprobatórios citados no Inciso IV deste Artigo é de responsabilidade do candidato.

§ 2º - As cópias de artigos publicados para efeito deste edital deverão vir acompanhadas de declarações dos candidatos com informação sobre a área da publicação do artigo na revista e o respectivo conceito Qualis.

Art. 7º As propostas serão avaliadas, pontuadas e classificadas, pela PROPES e por uma comissão própria quanto aos seguintes aspectos:

I. análise administrativa (documental);

II. análise de produção intelectual do candidato com base no Currículo Lattes, considerando o anexo um (01) do Regulamento. (peso seis);

III. análise do projeto de pesquisa (peso quatro).

§ 1º - A análise administrativa de caráter eliminatório, e a análise da produção intelectual, de caráter eliminatório e classificatório serão feitas pela PROPES.

§ 2º - A Comissão, prevista no caput deste artigo, responsável pela análise dos projetos, será constituída por um mínimo de cinco membros, servidores efetivos do IFMT com a titulação de doutorado.

§ 3º - Dentre os membros da Comissão, no mínimo três membros deverão ser representantes dos Campi;

§ 4º - Para a concessão dos benefícios, as propostas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida com base nas análises descritas nos incisos II e III deste artigo.

Art. 8º A análise das propostas será feita em duas etapas, sendo a primeira etapa relativa aos Inc. I e II do Art. 7º, e a segunda etapa será referente ao Inc. III do mesmo artigo.

§ 1º - Serão classificados para a segunda etapa, proponentes, em até três vezes o número de vagas propostas neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

§ 2º - Para valoração da pontuação das propostas quanto à produção intelectual, serão considerados cem pontos para o candidato de pontuação máxima e valores de pontos proporcionais para os demais candidatos de acordo com a fórmula:

$X = b * 100 / a$, em que:

X – pontuação do candidato na produção intelectual.

a – número de pontos do candidato de maior pontuação na produção intelectual, obtidos pela soma dos Inc. I, II, III e IV do anexo 2 deste edital.

b - número de pontos da produção intelectual do candidato, obtidos pela soma dos Inc. I, II, III e IV do anexo 2 deste edital.

Art. 9º O Projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de avaliadores de acordo com os critérios e pesos apresentados no quadro 03:

Quadro 03 - Critérios para análise do mérito e da relevância do projeto

Item	Critérios	peso	Nota (0-10)	Pontos
	Coerência entre os itens: justificativa, objetivos, metodologia e atividades das propostas	4		
	Importância da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação.	2		
	Experiência do coordenador e da equipe na gestão e execução de projetos de pesquisa na área da proposta.	2		
	Grau de sustentabilidade da Proposta	2		
Total da pontuação				

Trâmites do Processo

Art. 10º A tramitação dos processos para obtenção dos benefícios de que trata este edital deverá atender aos seguintes procedimentos:

I. O servidor interessado, protocolará a Inscrição formalizada pelos documentos descritos nos Inc. I a IV do Art. 6º deste edital no Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* de lotação, dirigido ao Diretor Geral do *Campus*.

II. O Diretor Geral do *Campus* encaminhará os processos à PROPES para avaliação de contagem dos pontos relativos aos Incisos II e III do Art. 6º deste edital.

III. Após a etapa de análise e contagem de pontos de responsabilidade da comissão de avaliação a PROPES publicará o resultado preliminar no site do IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 11 Os trâmites dos processos obedecerão aos prazos de acordo com o cronograma abaixo:

Item	Etapa	Data
01	Lançamento do Edital	27 de Agosto
02	Inscrição	01 a 17 de setembro
03	Encaminhamento dos processos à PROPES	18 de setembro
04	Análises dos processos pela comissão de avaliação	Até 30 de setembro
05	Publicação do resultado preliminar	Até 01 de outubro
08	Período para impetrar recurso	Até 05 de outubro
10	Publicação do resultado consolidado	Até 09 de outubro

Art. 12 O servidor poderá impetrar recurso, quanto ao resultado do seu processo, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado preliminar do Edital.

Parágrafo único - O recurso deve ser protocolado na PROPES, dirigido ao Pró-reitor de Pesquisa e Inovação.

Das Disposições Gerais

Art. 13 Os servidores afastados para capacitação não fazem parte da clientela-alvo deste edital.

Art. 14 O processo instruído com descumprimento de quaisquer das diretrizes deste edital ou do regulamento será cancelado e devolvido ao servidor solicitante.

Art. 15 Os recursos referentes aos Incisos II e III do Art. 3º deste Edital, não utilizados de acordo com as normas deste edital e do Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa e Extensão – PVPE, aprovado pela Resolução do CONSUP, Nº 011/2015, devem ser devolvidos através de Guia de Recolhimento à União GRU.

Art. 16 Os casos omissos relativos a este edital serão analisados pela PROPES à luz da Legislação em vigor.

Cuiabá, 26 de agosto de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO 1

Quadro de valoração de atividades para contagem de pontos de servidores do IFMT

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS
01	*Artigo publicado em periódico Qualis “A1” (apenas a Primeira página)	100/artigo
02	Artigo publicado em periódico Qualis “A2” (apenas a Primeira página)	85/artigo
03	Artigo publicado em periódico Qualis “B1”(apenas a Primeira página)	70/artigo
04	Artigo publicado em periódico Qualis “B2”(apenas a Primeira página)	55/artigo
05	Artigo publicado em periódico Qualis “B3” (apenas a Primeira página)	40/artigo
06	Artigo publicado em periódico Qualis “B4” (apenas a Primeira página)	25/artigo
07	Artigo publicado em periódico Qualis “B5” (apenas a Primeira página)	10/artigo
08	Publicação de livro com corpo editorial e ISBN	40/livro
09	Publicação de capítulo de livro com corpo editorial e ISBN	10/capítulo
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico (Apresentar a primeira e a última página) - no máximo 10 trabalhos	5/trabalho
11	Resumo expandido publicado em Anais de evento científico (mínimo de 5 páginas - no máximo 10 trabalhos).	3/resumo
12	Resumo simples publicado em anais de evento científico (no máximo 10 resumos).	1/resumo
13	Orientação concluída de tese de doutorado	50/aluno
14	Orientação concluída de dissertação de mestrado	30/aluno
15	Orientação concluída de monografia de especialização	10/aluno
16	Orientação concluída de monografia de graduação	5/aluno
17	Orientação concluída de iniciação científica de graduação	5/aluno
18	Orientação concluída de iniciação científica júnior de ensino médio	3/aluno
19	Aluno em orientação no doutorado	20/aluno
20	Aluno em orientação no mestrado	15/aluno
21	Aluno em orientação na especialização	5/aluno
22	Aluno em orientação na graduação	3/aluno
23	Aluno em orientação no ensino médio	1/aluno
24	**Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado em instituições externas de fomento à pesquisa (FAPEMAT, CNPq, CAPES, FINEP, FAPESP ou similares)	30/projeto
25	**Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado pelo IFMT	20/projeto

*A pontuação será integral (100%) para o primeiro servidor autor, 75% para o segundo e 50% para os demais. O Qualis considerado será o da área

**Pontuação integral (100%) para o coordenador e 40% da pontuação para membros informada no item 5 do Formulário de Inscrição. A comprovação da publicação dos artigos deverá ser feita apenas com a cópia da primeira página



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Processo para seleção de servidores para obtenção de bolsa Capacitação		
Identificação do candidato		
Nome:		
Campus de lotação:	SIAP	CPF:
Telefone para contato:		
Nível da capacitação () Mestrado () Doutorado		
* Preenchimento da PROPES/IFMT		
I - Produção científica nos últimos cinco anos, registrada no Currículo da Plataforma Lattes. (__ pontos) Artigos publicados (Qualis A1 até 5 artigos – 100 pontos por artigo); (__ pontos) Artigos publicados (Qualis A2, até 5 artigos – 85 pontos por artigo); (__ pontos) Artigos publicados (Qualis B1, até 5 artigos – 70 pontos por artigo); (__ pontos) Artigos publicados (Qualis B2, até 5 artigos – 55 pontos por artigo); (__ pontos) Artigos publicados (Qualis B3, até 5 artigos – 40 pontos por artigo); (__ pontos) Artigos publicados (Qualis B4, até 5 artigos – 25 pontos por artigo); (__ pontos) Artigos publicados (Qualis B5, até 5 artigos – 10 pontos por artigo); (__ pontos) Trabalho completo publicado em anais de evento científico (até 10 resumos – 5 ponto por trabalho); (__ pontos) Resumo expandido publicado em anais de evento científico (até 10 resumos – 3 pontos por resumo); (__ pontos) Resumo simples publicado em anais de evento científico (até 5 resumos – 1 ponto por resumo);		
II - Orientações de Alunos e Pesquisas Acadêmicas (__ pontos) Orientação concluída de Tese de doutorado (até 05 orientações – 50 pontos/Tese); (__ pontos) Orientação concluída de Dissertação de mestrado (até 05 orientações – 30 pontos/dissertação); (__ pontos) Orientação concluída de monografia de Especialização (até 05 orientações – 10 pontos por monografia); (__ pontos) Orientação concluída de monografia ou TCC de graduação (até 05 orientações – 05 pontos por monografia); (__ pontos) Orientação de iniciação científica (até 05 orientações – 05 pontos por orientação); (__ pontos) Orientação de doutorado em andamento (até 05 orientações – 20 pontos por aluno);		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

(__ pontos) Orientação de mestrado em andamento (até 05 orientações – 15 pontos por aluno);	
(__ pontos) Orientação de especialização em andamento (até 05 orientações – 5 pontos por aluno);	
(__ pontos) Orientação de graduação em andamento (até 05 orientações – 3 pontos por aluno);	
(__ pontos) Orientação de nível médio em andamento (até 05 orientações – 1 pontos por aluno).	
III – Projetos de Pesquisas	
(__ Pontos) Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado em instituições externas de fomento à pesquisa (FAPEMAT, CNPq, CAPES FINEP, FAPESP ou similares) – (até 5 projetos – 30 pontos por projeto);	
(__ Pontos) Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado em editais do IFMT - (até 5 projetos – 20 pontos por projeto).	
IV – Publicação de livros com corpo editorial e ISBN	
(__ pontos) Autor de livro publicado (40 pontos por livro);	
(__ pontos) Autor de Capítulo de livro publicado (10 pontos por capítulo);	
Total de pontos	(Resultado da fórmula do § 2º, Art. 8º) * 6 + Projeto * 4 = _____
Nome dos Membros da Comissão	Assinatura

Local e Data	Assinatura do Candidato